



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 16/2025

Processo Nº: 00011.014331/2025-64

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR DE REDAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO LABORATÓRIO DE REDAÇÃO

A **Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI**, no regular uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parecer CNE/CEB nº 7/2022, bem como na Resolução FNDE nº 38, de 8 de outubro de 2013, torna pública a abertura de inscrições e a realização de **Processo Seletivo Interno para Professor de Redação no âmbito do Projeto Laboratório de Redação**, conforme regramento adiante especificado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata este edital se destina à **seleção de Professores da Educação Básica, com vínculo efetivo ou temporário, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI)**, para lotação temporária pelo período máximo de 09 (nove) meses, compreendendo as atividades de aulas (abril a outubro), bem como de registro e elaboração dos relatórios pedagógicos (novembro e dezembro).

1.2. O Projeto Laboratório de Redação será desenvolvido em 2025 nos municípios e escolas listados no **Anexo IV**.

1.3. Serão disponibilizadas **42 (quarenta e duas) vagas, sendo 02 (duas) para cada GRE**, além da formação de cadastro de reserva.

1.3.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos que alcançarem a nota mínima necessária, podendo ser convocados de acordo com a **necessidade** da administração, seguindo a ordem decrescente de classificação.

1.2. A SEDUC/PI instituirá uma Comissão de Seleção específica, responsável pela condução do processo seletivo previsto neste edital.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

2.1. Para além de outras inerentes ao regular desempenho da função docente, ficam definidas as seguintes atribuições ao candidato selecionado para atuar no âmbito do *Projeto Laboratório de Redação*:

1. Ministras as aulas conforme o planejamento dos conteúdos e atividades previstos, respeitando a **carga horária estabelecida de 4 (quatro) horas-aula** para os estudantes matriculados nas turmas;
2. Realizar o acompanhamento pedagógico dos estudantes sob sua responsabilidade, orientando-os na sala de aula, bem como acompanhar e dar *feedback* das atividades propostas;
3. Registrar a frequência das aulas ministradas no diário de classe e na plataforma do Canal Educação;
4. Participar de reuniões com a equipe organizadora do *Projeto Laboratório de Redação*;
5. Sugerir, planejar e aplicar recursos pedagógicos que colaborem para a eficácia do processo de ensino e de aprendizagem dos conteúdos programados para o curso;
6. Comunicar oficial e imediatamente à SEDUC/CPENEM qualquer irregularidade que venha a prejudicar, comprometer ou impedir a realização das atividades do Projeto, preferencialmente através do *e-mail* laboratorioderedacaoseduc@gmail.com.
7. Informar à Coordenação Pedagógica da escola sobre os casos de estudantes cujo percentual de ausências esteja próximo ao limite mínimo permitido (25% da carga horária), bem como supervisionar as estratégias e demais medidas implementadas para garantir a manutenção do discente no *Projeto Laboratório de Redação*.

8. Apresentar à SEDUC/CPENEM, em formulário específico, relatório mensal e circunstanciado acerca das atividades desenvolvidas.
9. Cumprir com a carga-horária e jornada relativas ao vínculo mantido com a SEDUC/PI, sob pena de desligamento automático do Projeto.

3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O candidato selecionado para atuar temporariamente como Professor de Redação no Projeto *Laboratório de Redação* **reservará carga horária semanal de 20 (vinte) horas**, a ser exercida presencialmente e mediante atuação exclusiva na execução do projeto.
- 3.2. O candidato com regime de 40 (quarenta) horas/semanais deverá dispor de 20 (vinte) horas para as atividades do projeto.
- 3.3. O candidato com regime de 20 (vinte) horas/semanais deverá dispor de toda a sua carga horária para as atividades do projeto.
- 3.4. A carga horária semanal de aulas do projeto será de 4 (quatro) horas, com acréscimo de 1 (uma) hora destinada ao planejamento, avaliação e formações específicas. Essas atividades serão realizadas dentro da carga horária da lotação do candidato, nos dias designados para atuar na Rede Pública do Estado do Piauí."
- 3.5. Além da remuneração do cargo, o candidato selecionado para atuar como Professor de Redação no *Projeto Laboratório de Redação* receberá o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais**.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que atende todas as condições necessárias para participar da seleção.
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio no *site* da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br) dentro do período estabelecido no Cronograma (**Anexo I**).
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, indicando expressamente sua GRE de lotação e **anexar, em arquivo único e formato PDF**, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do RG;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia do último contracheque;
 - d) Declaração de **efetivo exercício docente no Ensino Médio**, ministrando a disciplina Língua Portuguesa, em papel timbrado, com carimbo e assinatura do Diretor da escola onde o candidato está lotado;
 - e) Cópia do *Curriculum Vitae*;
 - f) Comprovação de formação acadêmica e experiência profissional, conforme discriminado no **Anexo III**.
- 4.4. A ausência da documentação relativa às alíneas **a), b), c), d) e e)** do subitem 4.3. importará o indeferimento da inscrição do candidato e a sua consequente eliminação do processo seletivo.
- 4.5. A ausência da documentação da documentação relativa à alínea **f)** do subitem 4.3. importará a **não contabilização da pontuação correspondente**
- 4.6. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido no Cronograma (**Anexo I**), tampouco serão considerados os documentos enviados por meios diversos do estabelecido.
- 4.7. **Cláusula de Confirmação de Interesse na Matrícula:** O candidato classificado deverá confirmar seu interesse na matrícula no período de **15/05 a 18/05**. A não manifestação dentro do prazo estabelecido poderá resultar na perda da vaga.
- 4.8. **Cláusula de Desistência:** O candidato que optar por desistir da vaga deverá formalizar sua decisão por meio do procedimento indicado no edital, garantindo que sua vaga seja disponibilizada para outros candidatos classificados.

5. DOS REQUISITOS CUMULATIVOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão participar da seleção os candidatos que atenderem cumulativamente as seguintes condições:

1. Estar em exercício no cargo de Professor da Rede Estadual de Ensino do Piauí, com vínculo efetivo ou temporário;
2. Possuir Licenciatura em Letras/Português;
3. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas da carga horária para desempenhar funções de caráter pedagógico, administrativo e logístico inerentes ao *Projeto Laboratório de Redação*.

5.2. Será imediatamente excluído o candidato que não cumprir com todos os requisitos ou cuja situação esteja em desacordo com a legislação vigente.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, quais sejam:

6.1.1. A **Primeira Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na realização de prova escrita contendo 01 (uma) redação e 10 (dez) questões de múltipla escolha;

6.1.2. A **Segunda Etapa**, de caráter classificatório, consistirá na análise de títulos e de experiência profissional, conforme item 8 e observada a tabela de pontuação constante do **Anexo III**.

6.2. Os candidatos concorrerão na circunscrição de cada GRE, tendo direito à vaga aqueles que obtiverem as 02 pontuações mais altas, somando-se os resultados das 02 (duas) etapas.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1. A prova escrita será composta por 01 (uma) redação e por 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e 01 (uma) resposta correta, abordando os seguintes conteúdos:

1. 03 (três) questões sobre texto e textualidade;
2. 03 (três) questões sobre a estrutura textual dissertativo-argumentativa;
3. 04 (quatro) questões sobre avaliação de texto dissertativo-argumentativo.

7.2. Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

7.3. A produção textual valerá 10 (dez) pontos, sendo avaliada de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio do tema e da estrutura dissertativo-argumentativa	2,0
Nível de argumentação e coerência textual	2,0
Composição do texto e paragrafação	2,0
Uso de conectivos e operadores argumentativos	2,0
Convenções da escrita e norma padrão	2,0
Total	10,0

7.4. A redação produzida será avaliada por dois professores, de notório saber na área da linguagem e experiência em avaliação de textos, de forma independente, sem que um conheça o resultado atribuído pelo outro. A nota final da redação será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

7.5. A nota do candidato na prova escrita será atribuída levando em conta o desempenho nas questões de múltipla escolha, que comporá a Nota 1, com peso 1, e na redação, que comporá a Nota 2, com peso 2, a partir da seguinte fórmula:

NOTA PROVA ESCRITA = N1 (x 1) + N2 (x 2) / 3

7.6. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão da prova escrita ou recontagem de pontos, independentemente do motivo alegado.

7.7. Serão **classificados** aqueles que alcançarem nota final igual ou superior a 7,0 pontos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

8.1. A avaliação de títulos terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observada a tabela constante do **Anexo III**.

8.2. Não serão admitidos títulos entregues após a inscrição.

8.3. Serão considerados nulos os documentos ilegíveis, assim como diplomas que não contenham todas as assinaturas, incluindo a do diplomado.

8.4. Não serão considerados, para efeito de pontuação, os documentos não chancelados ou que não possuam fotocópia do anverso.

8.5. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - VALOR MÁXIMO DE PONTOS: Na Prova de Títulos serão observados dois componentes curriculares fundamentais: FORMAÇÃO ACADÊMICA, totalizando 45 (quarenta e cinco) pontos, e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, totalizando 55 (cinquenta e cinco) pontos.

8.6. Cada titulação ou experiência profissional assinalada no currículo do sistema de inscrições deverá, obrigatoriamente, para efeito de pontuação, estar acompanhada, em anexo, do seu respectivo documento comprobatório, conforme Tabela constante do **Anexo III**.

9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos serão classificados com base na maior pontuação final, que corresponde à soma dos resultados das duas etapas (prova escrita e avaliação de títulos). Os dois primeiros colocados de cada GRE serão temporariamente lotados como professores no Projeto Laboratório de Redação, enquanto os demais classificados integrarão o cadastro de reserva da GRE em que concorreram.

9.2. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente:

1. Maior pontuação relacionada à Experiência Profissional;
2. Maior nota na prova de Redação;
3. Maior tempo de serviço na Rede Pública Estadual.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. A Comissão de Seleção divulgará o resultado preliminar no sítio eletrônico www.seduc.pi.gov.br, conforme o **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto:

1. ao indeferimento da inscrição;
2. ao resultado preliminar da análise curricular do candidato.

11.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado preliminar.

11.3. O recurso deverá ser encaminhado ao *e-mail* laboratorioderedacaoseduc@gmail.com, devendo constar no endereço eletrônico o telefone e assinatura do candidato.

11.4. Os recursos deverão ser individuais.

11.5. Não serão apreciados os recursos apresentados:

1. Fora do prazo estabelecido;
2. Fora da etapa estabelecida;
3. Sem fundamentação lógica consistente;
4. Com argumentação idêntica a outros;
5. Contra terceiros;
6. Cujo teor desrespeite a Comissão.

11.6. **Contra a decisão tomada pela Comissão em sede de recurso não caberá nova arguição.**

12. DO RESULTADO DEFINITIVO

12. A Comissão de Seleção divulgará o resultado definitivo no sítio eletrônico da SEDUC/PI (www.seduc.pi.gov.br), obedecendo ao cronograma constante no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

13. DOS CASOS DE DESLIGAMENTO DO PROJETO

13.1. O candidato poderá ser desligado do Projeto *Laboratório de Redação* nos seguintes casos:

1. Não comparecer para ministrar as aulas, conforme o cronograma, sem justificativa prévia que permita sua substituição em tempo hábil, ou com justificativa que se comprove destituída de verdade ou não condizente com o fato, verificado por outras vias;
 2. Não cumprir a carga horária semanal de aulas (4 horas), em função de atrasos ou de antecipação do término das aulas, sem justificativas para tal;
 3. Não cumprir o planejamento pedagógico do Projeto;
 4. Faltar com atenção, respeito e urbanidade no trabalho com estudantes, coordenação, direção escolar e outros profissionais envolvidos no Projeto;
 5. Não comparecer aos encontros de planejamento, avaliação e formação, conforme o subitem 2.1 deste edital.
13. Todas as situações previstas no item 13.1 serão rigorosamente verificadas, avaliando-se a gravidade em cada caso, o que pode ensejar, primeiramente, a advertência e, em caso de reincidência, o desligamento irrevogável do candidato selecionado.

14. DA FORMAÇÃO

14.1 Os professores aprovados e confirmados deverão participar de uma Formação presencial no dia 22/05/2025, das 8h às 17h, em Teresina.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A convocação do candidato para atuar como professor no Projeto *Laboratório de Redação* implica a sua aceitação quanto às normas contidas neste edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicadas e/ou a serem publicadas posteriormente.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
-------	------

ETAPA	DATA
Publicação do edital	27/03/2025
Período de Inscrições	27/03/2025 a 07/04/2025
Homologação das Inscrições	16/04/2025
Apresentação de recurso por indeferimento da inscrição	17/04/2025
Homologação final das inscrições e publicação da lista dos inscritos	23/04/2025
Divulgação dos locais de prova	24/04/2025
Realização da prova objetiva escrita	26/04/2025
Divulgação do resultado final da prova escrita	05/05/2025
Análise Curricular	06/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar dos classificados	08/05/2025
Interposição de Recursos da análise curricular	09/05/2025
Julgamento de Recursos	13/05/2025
Divulgação do Resultado Definitivo após a análise dos Recursos	16/05/2025

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO LABORATÓRIO DE REDAÇÃO

NOME COMPLETO	
CPF	MATRÍCULA
NOME SOCIAL	
GÊNERO	DATA DE NASCIMENTO
NATURALIDADE	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO	
BAIRRO	CIDADE
CEP	TELEFONE
E-MAIL	
VÍNCULO	() EFETIVO () TEMPORÁRIO
LOTAÇÃO ATUAL	

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TITULAÇÃO CONCLUÍDA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS POR COMPROVAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
DOUTORADO	<ol style="list-style-type: none"> Diploma devidamente registrado; ou Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de doutorado; ou 	20	20

TABELA DE PONTUAÇÃO			
	3. Ata de defesa com outorga de grau acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de doutorado.		
MESTRADO	1. Diploma devidamente registrado; ou 2. Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de mestrado; ou 3. Ata de defesa com outorga de grau acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de mestrado.	15	15
ESPECIALIZAÇÃO	1. Diploma/Certificado devidamente registrado; ou 2. Certidão/declaração de conclusão integral do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas; ou 3. Ata de defesa com outorga de grau acompanhada obrigatoriamente de histórico acadêmico de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	10	10

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
TIPO DE EXPERIÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
ITEM 1: ATUAÇÃO NO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA	Declaração da Direção Escolar em papel timbrado, com carimbo e assinatura	5 por ano completo de atuação	30
ITEM2: ATUAÇÃO EM PROGRAMAS OU PROJETOS EDUCACIONAIS, COMO CURSINHOS PREPARATÓRIOS DE ENEM OU SAEB	Declaração da Instituição de Ensino responsável em papel timbrado, com carimbo e assinatura	5 por atividade realizada	20
ITEM 3: PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE AVALIADOR DE REDAÇÃO DO ENEM	Certificado de participação no curso de avaliador para a prova de redação do ENEM emitido pela instituição competente	5 por curso realizado	5
TOTAL DE PONTOS			100

ANEXO IV - ESCOLAS

GRE	ESCOLA 1	CIDADE	ESCOLA 2	CIDADE
01ªGRE	CETI SENADOR CHAGAS RODRIGUES	PARNAÍBA	CETI POLIVALENTE LIMA REBELO	PARNAIBA
02ªGRE	CETI LUIS TEIXEIRA	LUZILÂNDIA	CETI GAYOSO E ALMENDRA	BATALHA
03ªGRE	CETI JOSÉ NARCISO DA ROCHA FILHO	PIRIPIRI	CETI INEZ ROCHA	PIRACURUCA
04ªGRE	CETI ZACARIAS DE GÓIS - LICEU PIAUIENSE	TERESINA	CETI CRISTINO CASTELO BRANCO	TERESINA
05ªGRE	CETI RAIMUNDINHO ANDRADE	CAMPO MAIOR	CETI CÔNEGO CARDOSO	CASTELO DO PIAUÍ
06ªGRE	CETI JOÃO FERRY	AGRICOLANDIA	CETI ALBERTO LEAL NUNES	REGENERAÇÃO
07ªGRE	CETI SANTO ANTÔNIO	VALENÇA	CETI MANOEL MACEDO	INHUMA
08ªGRE	CETI FARMACÊUTICO JOÃO CARVALHO	OEIRAS	CETI PEDRO SÁ	OEIRAS
09ªGRE	CETI MARCOS PARENTE	PICOS	CETI FRUTUOSO JUSCELINO	JAICÓS
10ªGRE	CETI-FAUZER BUCAR	FLORIANO	CETI-MÁRIO COELHO NETO	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
11ªGRE	CETI PRESIDENTE VARGAS	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CETI CICERO COELHO	URUÇUÍ
12ªGRE	CETI BEIJA VALENTE	CANTO DO BURITI	CETI HELVÍDIO NUNES	PAES LANDIM
13ªGRE	CETI MODERNA	SÃO RAIMUNDO NONATO	CETI LETÍCIA MACEDO	ANISIO DE ABREU
14ªGRE	JOSÉ LUSTOSA ELVAS FILHO	BOM JESUS	CEEPRU	COLONIA DO GURGUÉIA
15ªGRE	CETI DESEMBARGADOR AMARAL	CURIMATÁ	CETI JOAQUIM ANTÔNIO LUSTOSA	CORRENTE
16ªGRE	CETI FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAIS	FRONTEIRAS - PI	CETI ANTÔNIA DE SOUSA ALENCAR	ALEGRETE DO PIAUÍ - PI
17ªGRE	CETI LUCINETE SANTANA DA SILVA	PAULISTANA	CETI TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA	QUEIMADA NOVA
18ªGRE	CETI AFONSO MAFRENSE	ALTOS	CETI JABOB BARBOSA	DEMERVAL LOBÃO
19ªGRE	CETI JOÃO HENRIQUE	TERESINA	CETI SOLANGE	TERESINA

GRE	ESCOLA 1	CIDADE	ESCOLA 2	CIDADE
20ªGRE	CETI DARCY ARAUJO	TERESINA	CETI GOV DIRCEU MENDES	TERESINA
21ªGRE	CETI RALDIR CAVALCANTE BASTOS	TERESINA	CETI JULIA NUNES	TERESINA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 27/03/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017006624** e o código CRC **939289EE**.